



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE CULTURA

Avenida Luis Manfrinato, 194 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4205-1871 | sec.cultura@itapevi.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

Documento de Formulação de Demanda: 08/2026

Objeto: Aquisição de materiais esportivos e pedagógicos destinados à estruturação e realização de aulas de Ballet e Artes Circenses, promovidas por esta Secretaria, visando atender alunos matriculados nas atividades culturais oferecidas pelo Município.

2. DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A presente contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Compras para o exercício 2026.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. A presente demanda refere-se à **aquisição de materiais esportivos e pedagógicos** destinados à **estruturação, manutenção e execução das aulas de Ballet e Artes Circenses** promovidas por esta Secretaria.

3.2. Os materiais solicitados são essenciais para garantir **condições adequadas de ensino**, assegurando a **qualidade técnica, a segurança dos participantes e o correto desenvolvimento pedagógico das atividades**, respeitando as especificidades de cada modalidade artística. No caso do Ballet, os insumos possibilitam o aprimoramento da técnica, postura, equilíbrio, coordenação motora e expressão corporal. Já para as Artes Circenses, os materiais são indispensáveis para a prática segura das atividades, contribuindo para o desenvolvimento físico, criativo e artístico dos alunos.

3.3. A ausência desses materiais comprometeria a execução regular das aulas, limitando o alcance dos objetivos pedagógicos e culturais dos programas ofertados. Dessa forma, a aquisição visa **assegurar a continuidade das atividades**, fortalecer as **políticas**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE CULTURA

Avenida Luis Manfrinato, 194 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4205-1871 | sec.cultura@itapevi.sp.gov.br

públicas culturais, ampliar o acesso da população às práticas artísticas e promover a formação cultural e social dos atendidos, em consonância com as diretrizes do Município.

4. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Escola de Circo	Talita Messias Admertides
Escola de Dança	José Laurindo Sanches Silva

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. DA GARANTIA DO PRODUTO

5.1.1. Para fins dessa contratação, a garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e alterações subsequentes.

5.1.2. O fornecedor dos materiais será responsável pela substituição, troca ou reposição dos itens porventura entregues com defeito, danificados, vencidos ou não compatíveis com as especificações do contrato ou Termo de Referência.

5.1.3. Nos casos de substituição, a reposição será realizada imediatamente, com aprovação prévia da CONTRATANTE, sem qualquer custo adicional, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da notificação da inconformidade, por qualquer meio, eletrônico ou não, de comunicação.

5.1.4. Os produtos ofertados pelo fornecedor devem possuir pelo menos 12 (doze) meses da garantia, ou a original de fábrica, em caso de impossibilidade;

5.2. DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.2.1. O prazo de entrega dos bens será de 15 (quinze) dias úteis, contados do(a) recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Cultura, no endereço indicado no documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE CULTURA

Avenida Luis Manfrinato, 194 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4205-1871 | sec.cultura@itapevi.sp.gov.br

5.2.2. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectadas, na forma prevista no Termo de Referência, na Lei nº 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

5.2.3. Os itens solicitados deverão ser entregues, quando solicitado, no Centro Logístico de Itapevi entre 09:00h às 12:00h e 13:00h às 16:00h. Rodovia Coronel PM Nelson Tranchesi (SP-029), 1.730, Jardim Nova Itapevi - Galpão nº 20 - Centro Logístico de Itapevi (C.L.I.). Email: operacaoalmoxarifado.cli@gmail.com, após Ordem de Serviço à ser expedida pela Secretaria Municipal de Cultura. O agendamento das entregas deverá ser feito antes da entrega.

5.2.4. O prazo de entrega estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do fornecedor, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela CONTRATANTE.

5.2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Das possíveis soluções existentes no mercado:

6.1.1. No contexto deste estudo, examinaram-se procedimentos de contratação comparáveis realizados por diferentes órgãos e entidades. Isso ocorreu por meio da consulta a editais de terceiros, visando identificar possíveis novas metodologias, tecnologias ou inovações que atendessem de maneira mais eficaz às exigências da Rede Municipal de Cultura de Itapevi. As soluções identificadas foram integradas à presente análise de contratação.

Solução	Descrição
1	Adesão à Ata de Registro de Preços (Carona) de outros órgãos pelas disposições do Art. 86, §2º e §7º da Lei 14.6133/2021.
2	Aquisição por meio de licitação na modalidade Pregão.
3	Aquisição por meio de dispensa de licitação amparada pelo Art. 75, inciso II.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE CULTURA

Avenida Luis Manfrinato, 194 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4205-1871 | sec.cultura@itapevi.sp.gov.br

6.2. Da análise das soluções

6.2.1. Quanto à Solução 1, até a elaboração deste estudo, inexistia Ata de Registro de preços vigente que possa viabilizar a aquisição.

6.2.2. Quanto a Solução 2, demonstrou-se a solução mais adequada para a Administração, considerando o pequeno vulto da contratação e a alta disponibilidade de possíveis fornecedores no mercado, devendo ser considerado se os gastos com publicidade viabilizam a vantajosidade econômica do procedimento de compra, sendo inviável deverá ser adotada a Solução 3.

6.2.3. Quanto à Solução 3, Dispensa de Licitação, prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, verifica-se que esta se mostra a **solução mais viável, eficiente e proporcional** para a presente contratação, considerando, **o baixo valor global estimado, a padronização dos bens, a ampla oferta de fornecedores no mercado e a natureza comum dos materiais a serem adquiridos.**

6.2.4. Ressalta - se que a contratação será realizada por meio de **dispensa eletrônica**, nos termos do art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, assegurando **publicidade, isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa**, mediante divulgação do aviso de contratação direta e recebimento de propostas por meio eletrônico.

Dessa forma, a adoção da dispensa eletrônica **preserva o caráter competitivo do procedimento**, em nível compatível com o valor e a complexidade do objeto, ao mesmo tempo em que **reduz custos administrativos**, atende ao princípio da eficiência e assegura a economicidade da contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A presente solução consiste na **aquisição centralizada de materiais esportivos, técnicos e pedagógicos** de alta performance, projetados especificamente para dar suporte às atividades de ensino e prática de **Ballet e Artes Circenses**.

O objetivo é estruturar ambientes de aprendizado seguros e estimulantes, garantindo que alunos e instrutores disponham de ferramentas adequadas para o desenvolvimento de competências motoras, artísticas e disciplinares.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES À SEREM CONTRATADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE CULTURA

Avenida Luis Manfrinato, 194 - Centro| Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4205-1871 | sec.cultura@itapevi.sp.gov.br

8.1. Os preços estimados seguem como parâmetro a consulta de preços em banco de dados credenciados, citados na Cláusula 6.2. Em anexo, há o mapeamento de preços auxiliar elaborado através do levantamento de cotações em sítios eletrônicos especializados, consoantes ao Art. 23, §1º, Inciso III da Lei nº 14.133/2021, com maiores detalhes sobre a composição da média e mediana dos preços de cada item.

8.2. De acordo com as quantidades dispostas os valores estimados com a contratação são os seguintes:

8.3. A estimativa foi baseada em consulta realizada no sítio eletrônico: www.compras.gov.br na data de 15/01/2026, de nº de pesquisa 29/2026.

MAPA DE PESQUISA DE PREÇO					
				Valor unitário	Valor total
Item	Unid.	Qtd.	Tipo	Compras.gov	
1	Unid.	100	Colchonete Ginástica Material: Espuma , Comprimento: 1,2 M, Largura: 0,5 M, Espessura: 3 MM, Cor: Azul	R\$ 40,62	R\$ 4.062,00
2	Unid.	12	Bola De Tênis Material: Borracha Revestida Com Feltro , Peso: 56 A 59,4 G, Características Adicionais: Aprovada Pela Federação Internacional De Tênis	R\$ 28,44	R\$ 341,28
3	Par	40	Caneleira Tipo: Peso De Areia , Características Adicionais: Revestido Em Náilon Com Velcro , Peso: 2 KG	R\$ 42,94	R\$ 1.717,60
4	Par	15	Caneleira Tipo: Peso De Areia , Características Adicionais: Revestido Em Náilon Com Velcro , Peso: 1 KG	R\$ 37,51	R\$ 562,65
5	Unid.	10	Faixa Exercitadora Muscular Tipo: Tira Elástica , Intensidade De Resistência: Forte , Material: Látex Natural , Cor: C/ Cor , Comprimento Linear: Cerca De 1,5 M , Largura: Cerca De 15 Cm	R\$ 24,83	R\$ 248,30
6	Unid.	10	Faixa Exercitadora Muscular Tipo: Tira Elástica , Intensidade De Resistência: Média , Material: Látex Natural , Cor: C/ Cor , Comprimento Linear: Cerca De 1 M , Largura: Cerca De 12,5 Cm	R\$ 34,24	R\$ 342,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE CULTURA

Avenida Luis Manfrinato, 194 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4205-1871 | sec.cultura@itapevi.sp.gov.br

7	Unid.	10	Faixa Exercitadora Muscular Tipo: Tira Elástica , Intensidade De Resistência: Leve , Material: Látex Natural , Cor: C/ Cor , Comprimento Linear: Cerca De 1,5 M , Largura: Cerca De 15 Cm , Apresentação: Unidade	R\$ 16,83	R\$ 168,30
8	Unid.	100	Arco De Ginástica Rítmica (Bambolê) Material: Pvc , Diâmetro: 0,60 M, Aplicação: Práticas Esportivas , Cor: Variada	R\$ 7,19	R\$ 719,00
9	Unid.	4	Bola Esportiva Material: Borracha , Peso Cheia: 300 G, Características Adicionais: Para Ginástica Rítmica Infantil , Circunferência: 16 A 17 C	R\$ 49,94	R\$ 199,76
10	Par	20	Bloco , Material: Eva , Características Adicionais : Altura 8 Cm aprox. , Largura 15 Cm aprox. , Comprimento: 23 Cm aprox. , Uso: Yoga	R\$ 91,99	R\$ 1.839,80
TOTAL					R\$ 10.201,09

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. De acordo com a Lei nº 14.133/2021, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Em outras palavras, o parcelamento apesar de ser a regra, somente deve ser adotado se não houver prejuízo técnico ou econômico para o órgão que estiver realizando a contratação.

9.2. Visto isso, no caso da aquisição mencionada neste estudo, o parcelamento da contratação não se mostra a alternativa mais adequada.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Trata-se de uma contratação interdependente, que guarda plena relação com o objeto principal, cuja execução plena de seu objeto independe de contratações complementares.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Para a contratação pretendida não será necessária capacitação de servidores, pois a utilização dos materiais é de uso comum aos servidores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE CULTURA

Avenida Luis Manfrinato, 194 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4205-1871 | sec.cultura@itapevi.sp.gov.br

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTO

12.1. Para o ciclo da contratação pretendida não haverá qualquer impacto ambiental, pois, o objeto será concluído com a entrega dos materiais.

12.2. Em que couber, e sendo viável para a Administração, poderá ser utilizado o sistema de logística reversa da fabricante.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Trata-se de aquisição essencial e oportuna, destinada ao pleno atendimento das demandas de materiais das unidades requisitantes. A solução proposta para a contratação abrange a identificação clara dos benefícios pretendidos, pautando-se pelos princípios da eficiência, efetividade e economicidade.

13.2. Ademais, pontua-se que a presente contratação atende com precisão às necessidades de negócio formuladas. Os benefícios estimados guardam proporcionalidade com os objetivos institucionais, enquanto os custos previstos mostram-se compatíveis com o mercado, assegurando a vantajosidade econômica. Quanto aos riscos identificados, estes são considerados plenamente administráveis por meio de controles internos.

13.3. Diante do exposto, e considerando a convergência entre necessidade e viabilidade orçamentária, conclui-se que a contratação se configura tecnicamente como.

Itapevi, 15 de janeiro de 2026.

REQUISITANTES:

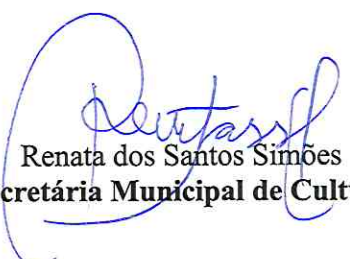

Cristiana Ferreira Amaral

Secretaria de Cultura


Suellen C. R. I. Guilherme

Secretaria de Cultura

De acordo,


Renata dos Santos Simões
Secretária Municipal de Cultura